

6 — A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações: a 1.ª, no prazo máximo de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2007.

9 — O curso terá o seu início em 4 de Outubro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 6570/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de pós-graduação em Saúde Pública — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — As candidaturas ao curso de pós-graduação em Saúde Pública terão lugar no Departamento Académico, Estudos de Pós-Graduação, nos 15 dias seguintes ao da presente publicação.

2 — Habilitações de acesso — qualquer titular de um grau de licenciatura ou de habilitação legalmente equivalente.

3 — O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados através de uma entrevista, cotada de 0 a 20 valores, e através de avaliação curricular.

5 — Os candidatos, no acto da candidatura, deverão apresentar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura.

6 — A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações: a 1.ª, no prazo máximo de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2007.

9 — O curso terá o seu início no dia 4 de Outubro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 6571/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de pós-graduação em Saúde Ocupacional — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto no despacho n.º 4021/99 (2.ª série), determino o seguinte:

1 — As candidaturas ao curso de pós-graduação em Saúde ocupacional terão lugar no Departamento Académico, Estudos de Pós-Graduação, nos 15 dias seguintes ao da presente publicação.

2 — Habilitações de acesso — qualquer titular de um grau de licenciatura ou de habilitação legalmente equivalente.

3 — O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados através de apreciação curricular.

5 — Os candidatos, no acto da candidatura, deverão apresentar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura.

6 — A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações: a 1.ª, no prazo máximo

de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2007.

9 — O curso terá o seu início no dia 4 de Outubro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 6572/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — curso de Medicina do Trabalho — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4.º, 5.º e 6.º da Portaria n.º 543/89, de 13 de Julho, determino o seguinte:

1 — As candidaturas ao curso de Medicina do Trabalho terão lugar no Departamento Académico, Estudos de Pós-Graduação, nos 15 dias seguintes ao da presente publicação.

2 — Habilitações de acesso — podem candidatar-se à matrícula e inscrição os licenciados em Medicina que já tenham capacidade para o exercício profissional não tutelado.

3 — O curso não funcionará se não atingir o mínimo de 10 inscritos.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados através de uma entrevista, cotada de 0 a 20 valores, e através de avaliação curricular.

5 — Os candidatos, no acto da candidatura, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura.

6 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4, será afixada no 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina nos sete dias seguintes ao da afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2006-2007, em data a fixar.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações: a 1.ª, no prazo máximo de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2007.

9 — O curso terá o seu início no dia 2 de Outubro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 6573/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico — mestrado em Saúde Ocupacional — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9.º e 12.º da Portaria n.º 791/81, de 11 de Setembro, determino que:

1 — As candidaturas ao curso de mestrado em Saúde Ocupacional terão lugar no Departamento Académico, estudos de pós-graduação, nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — Habilitações de acesso:

- a) Podem candidatar-se ao curso os licenciados em Medicina com nota igual ou superior a 14 valores;
- b) Excepcionalmente, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos à candidatura à inscrição licenciados com classificação inferior a 14 valores;
- c) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 10, o conselho científico poderá admitir a candidatura à matrícula de titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos. 20 % das vagas serão reservadas a docentes de estabelecimentos de ensino superior.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados de acordo com o n.º 10.º da Portaria n.º 791/81, de 11 de Setembro.

5 — A lista provisória dos candidatos seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4 será afixada no 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto à lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina nos sete